



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.750, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
300.770,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 300.770,00 (trezentos mil, setecentos e setenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
31 - 3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	121.393,50
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96.376,50
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
114 - 3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
02.05		COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
153 - 3.3.90.40.00.00.00.00	5000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	54.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
339 - 3.3.90.14.00.00.00.00	5000000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
349 - 3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
943 - 3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1231 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.542.0313.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1391 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			300.770,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02			GABINETE DO PREFEITO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.1.332			RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	57.600,00
05			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.03			DIVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.03.28.846.0241.0.006			SENTENCAS JUDICIAIS	
390 - 3.1.90.91.00.00.00.00	15000000		SENTENCAS JUDICIAIS	227.170,00
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04			DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.224			MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
945 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.06			FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.224			MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1319 - 3.3.90.30.00.00.00.00	16000000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01			SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.542.0313.2.224			MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
1393 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Total Redução:				300.770,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município
Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 22/04/25